



# D O S U L

## Diário Oficial de Chapadão do Sul - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano I - Edição n.º 24 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 01 de Agosto de 2007 - Pág. 01

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano I - Edição n.º 24  
Chapadão do Sul (MS), 01 de Agosto de 2007.

**Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS** - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Prefeito Municipal:** Jocelito Krug  
**Vice-Prefeito:** Alirio José Bacca  
**Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos:** Dr. Jefferson P. Dos Santos  
**Secretaria Municipal de Governo:** Carlos Afonso M. Galindo  
**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:** Itamar Mariani  
**Secretaria Municipal de Assistência Social:** Elisete Emiko Obara  
**Secretaria Municipal de Saúde:** Nilzete Pereira Ribeiro  
**Secretaria Municipal de Educação:** Guerino Perius  
**Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços Públicos:** Levi da Silva

### Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

**Presidente:** Marcelo José Lacerda Flores  
**Membro:** Luciano Domingos de Oliveira  
**Membro:** Suélyton Tomaz Garcia;  
**Suplentes:** Paulo Roberto Wassolowiski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

### PODER LEGISLATIVO

**Presidente:** Eduardo Belotti  
**1º Vice-presidente:** Elio Balem  
**2º Vice-presidente:** Ari Pettenan  
**1º Secretário:** Homero Locatelli  
**2º Secretária:** Suraya da Veiga Said  
**Vereadora:** Clarice Gonçalves Fabiani  
**Vereador:** Honório Rodolpho Hattge  
**Vereador:** João Valmir Tontini  
**Vereador:** Idalino Alves da Silva

### Poder Executivo

#### PORTARIA N.º 289 /2007 DE 31 DE JULHO DE 2007

**Jocelito Krug** Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere e tendo em vista o disposto no art. 214, I alínea a) do Estatuto do Servidor Público Municipal,

#### RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **Demissão** com base no art. 206, inciso XIII ao Servidor Anderson Abreu de Jesus, Assistente de Administração, matrícula 1079, por ter infringido o disposto no artigo 187, inciso XII e XVII do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul**, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 de julho de 2007.

  
**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
01 AO TERMO DE AJUSTE N.º  
007/07 02/07/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e o SINDICATO RURAL DE CHAPADÃO DO SUL, CNPJ/MF n.º 02.037.778/0001-09.  
DO FUNDAMENTO LEGAL O

presente instrumento contratual é firmado com base na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Aplicam-se a este TERMO ADITIVO as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações e atualizações da Lei Federal n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente instrumento contratual.

#### CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

1.1-O objeto deste TERMO ADITIVO, é aumentar o valor do repasse a ser efetuado pela CONCEDENTE diretamente à CONVENIENTE, e a alteração do prazo de vigência do TERMO DE AJUSTE N.º 007/2007, celebrado entre as partes acima nominadas.

#### CLÁUSULA 2ª DO VALOR

2.1-Mediante este TERMO ADITIVO, fica acrescido o valor de R\$ 24.192,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e dois reais), passando o valor global a ser de R\$ 46.792,00 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais).

#### CLÁUSULA 3ª DO PRAZO

3.1 - Fica alterado o prazo de vigência do TERMO DE AJUSTE, até 30/07/07.

#### CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

13.392.0013-2.025 Apoio as Festividades, Aniversário da Cidade e Comemorações.

33.50.43 - 001 Subvenções Sociais

#### CLÁUSULA 5ª - DAVINCULAÇÃO

**5.1 5.1-O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o**

**TERMO DE AJUSTE Nº 007/07, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes.**

**CLÁUSULA 6ª - DARATIFICAÇÃO**  
**6.1 6.1-Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.**

**RATIFICO** a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente à alteração no valor do referido Termo, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal de n.º 595/06 de 06 de dezembro de 2006.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
 01 AO CONTRATO N.º23/07  
 30/07/07.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa SUPERMERCADO LISANNE LTDA - ME, CNPJ n.º 03.922.977/0001-20.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, Art. 57 e art. 65, com alterações e atualizações da Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994.**

**Cláusula 1ª Altera a Clausula 1ª - Do Objeto**

**1.1 O presente termo tem por finalidade acrescer ao objeto do referido contrato os seguintes itens, conforme planilha em Anexo, parte integrante deste Termo Aditivo, uma vez que os acréscimos não excedem os limites estabelecidos no Art. 65 §1º da lei 8.666/93.**

**Cláusula 2ª Altera a Cláusula 2ª - Do Prazo de Vigência**

**2.1 O prazo de Vigência da contratação fica prorrogado pelo período do dia 09/08/07 à 09/10/07, para atender o fornecimento.**

**Cláusula 3ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária**

**3.1 O valor do presente termo é de**

R\$ 1.152,36 (um mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

**40.101- Secretaria Mun. De Obras, transportes e Serviços Públicos**

**04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Séc. de Obras**  
**3.3.90.30-001 Material de Consumo**

Cláusula 4ª Da Ratificação

4.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

**RATIFICO** a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente à alteração no objeto do referido contrato e prorrogação do prazo, com fundamento no art.57 e art.65 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
 01 AO CONTRATO N.º024/07  
 24/07/07.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa REOVALDO BOGACKI ME, CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, Art. 57 e art. 65, com alterações e atualizações da Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994.**

**Cláusula 1ª Altera a Clausula 1ª - Do Objeto**

**1.1 O presente termo tem por finalidade acrescer ao objeto do referido contrato os seguintes itens, conforme planilha em Anexo, parte integrante deste Termo Aditivo, uma vez que os acréscimos não excedem os limites estabelecidos no Art. 65 §1º da lei 8.666/93.**

**Cláusula 2ª Altera a Cláusula 2ª - Do Prazo de Vigência**

**2.1 O prazo de Vigência da contratação fica prorrogado pelo período do dia 09/08/07 à 09/10/07, para atender o**

fornecimento.

**Cláusula 3ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária**

**3.1 O valor do presente termo é de R\$ 1.772,63 (um mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:**

**40.101- Secretaria Mun. De Obras, transportes e Serviços Públicos**

**04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Séc. de Obras**  
**3.3.90.30-001 Material de Consumo**

Cláusula 4ª Da Ratificação

4.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

**RATIFICO** a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente à alteração no objeto do referido contrato e prorrogação do prazo, com fundamento no art.57 e art.65 Lei Federal n.º. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
 01 AO CONTRATO N.º047/07  
 30/07/07.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa REOVALDO BOGACKI ME, CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, Art. 57 e art. 65, com alterações e atualizações da Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994.**

**Cláusula 1ª Altera a Clausula 1ª - Do Objeto**

**1.1 O presente termo tem por finalidade acrescer ao objeto do referido contrato os seguintes itens, conforme planilha em Anexo, parte integrante deste Termo Aditivo, uma vez que os acréscimos não excedem os limites estabelecidos no Art. 65 §1º da lei 8.666/93.**

**Clausula 2ª Altera a Cláusula 6ª - Do Prazo**

**2.1 O prazo da contratação fica prorrogado pelo período do dia 21/08/07 à 09/10/07, para atender o**

fornecimento.

Clausula 3ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

3.1 O valor do presente termo é de R\$ 4.442,66 (quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

**60 Secretaria Municipal de Saúde**

**60.102 - Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0009-2.038 Manutenção do Serviço Saúde Pública**

**3.3.90.30-001 Material de Consumo**

**10.302.0009-2.045 Manutenção Atividades do Hospital Municipal**

**3.3.90.30-003 Material de Consumo(PAB)**

Cláusula 4ª Da Ratificação

4.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

**RATIFICO** a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente à alteração no objeto do referido contrato e prorrogação do prazo, com fundamento no art.57 c.c. art.65 da Lei Federal n.º 8.666/93

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
01 AO CONTRATO N.º55/07  
30/07/07.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ZELMAR ZANELLA ME, CNPJ n.º 26.836.809/0001-41.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.**

Cláusula 1ª Altera a Clausula 1ª - Do Objeto

1.1 O presente termo tem por finalidade acrescer ao objeto do referido contrato os seguintes itens, conforme planilha em Anexo, parte integrante deste Termo Aditivo, uma vez que os acréscimos não

excedem os limites estabelecidos no Art. 65 §1º da lei 8.666/93.

Clausula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo é de R\$ 2.899,00 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

**50.101- Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Desporto lazer**

**12.361.0010-2.021- Manutenção do Transporte Escolar**

**3.3.90.30-001 Material de Consumo.**

Cláusula3ª Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

**RATIFICO** a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao acréscimo ao objeto do referido contrato, com fundamento no Artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
01 AO CONTRATO N.º118/07  
16/07/07.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa DAVI PAULO SANDRIN - ME, CNPJ n.º 04.558.231/0001-76.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art.65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.**

Cláusula 1º - Do Objeto do Termo

1.1-O presente termo aditivo tem por finalidade acrescer ao objeto do referido contrato, mais 01(um) caminhão, com a finalidade de suprir a coleta de galhos e lixo industrial e Cláusula da Rescisão prevista no artigo 78 da Lei n.º8.666/93.

1.2 A cláusula 5.4. do contrato passa a contar com 04(quatro) caminhões, para a prestação de

serviços.

Cláusula 2ª Da Rescisão Contratual

2.1 -**A rescisão contratual poderá ser:**

**2.1.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.663;**

**2.1.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da licitante vencedora, reduzida a termo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;**  
**2.1.4-A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual, enseja a sua rescisão pela CONTRATANTE, com as conseqüências previstas nos art. 77.º e 80.º da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87.º da mesma Lei;**

**2.1.5-Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.**

Cláusula 3ª Do Valor e Dotação Orçamentária

3.1-O Valor do presente termo será complementado a quantia R\$30.366,00(Trinta mil trezentos e sessenta e seis reais) na seguinte dotação orçamentária:

**40.101 Séc. Mun. De Obras, Transportes e Serviços Públicos**  
**15.452.0016-2.010 - Manutenção e Ampliação dos Serviços Urbanos**  
**3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**

Cláusula 4ª - Da Ratificação

4.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

**RATIFICO** a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento da contratação, com fundamento no Artigo 55 e 65, da Lei

Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
01 AO CONTRATO N.º121/07  
02/07/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa OLIVEIRA & ALENCAR LTDA, C.N.P.J sob o n.º 02.582.598/0001-08.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art.65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1º - Altera a Cláusula 1ª - Do Objeto

1.1-O presente termo aditivo tem por finalidade acrescer ao objeto do contrato os seguintes itens, uma vez que o aditivo não excede os limites estabelecidos no artigo 65 §1º e 2º da lei 8.666/93: ITEM-1, PRODUTO - CARGA DE GÁS P. 13 (COZINHA), MARCA- MINASGAS, MEDIDA- CARGA, QTDE-20, VALOR-38,00, TOTAL-760,00; ITEM-2, PRODUTO - CARGA DE GÁS P. 45, MARCA- MINASGAS, MEDIDA- CARGA, QTDE-18, VALOR-135,00, TOTAL-2.430,00;  
**1.2-O acréscimo do objeto será para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Cláusula 2ª Do Valor e Dotação Orçamentária

2.1-O Valor do presente termo será empenhado a quantia R\$3.190,00 (Três mil cento e noventa reais) na seguinte dotação orçamentária:

60 Secretaria Municipal de Saúde  
10.301.0009.2.038 Manutenção do Serviço de Saúde Pública  
3.3.90.30-001 Material de Consumo  
10.302.0009.2.045 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

Cláusula 3ª - Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do

referido contrato permanecem inalteradas.

**RATIFICO** a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento à contratação, com fundamento no Artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
01 AO CONTRATO N.º131/07  
16/07/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa RETRUCK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ sob o n.º 04.456.827/0001-65.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Clausula 1ª - Do Objeto

1.1 O presente termo tem por finalidade acrescer ao objeto do referido contrato os seguintes itens, conforme planilha em Anexo, parte integrante deste Termo Aditivo, uma vez que os acréscimos não excedem os limites estabelecidos no Art. 65 §1º da lei 8.666/93.

Clausula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo é de R\$ 562,00 (Quinhentos e sessenta e dois reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

**40.101- Secretaria Mun. De Obras, transportes e Serviços Públicos**  
**04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Séc. de Obras**  
**3.3.90.30-001 Material de Consumo**  
26.782.0023-2.014 Programa Infra- estrutura de Transportes CIDE  
**3.3.90.30-001 Material de Consumo**

Cláusula3ª Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do

referido contrato permanecem inalteradas.

**RATIFICO** a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao acréscimo ao objeto do referido contrato , com fundamento no Artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
01 AO CONTRATO N.º132/07  
16/07/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa CAPITAL RETENTORES LTDA - ME , CNPJ sob o n.º 04.709.656/0001-39.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Clausula 1ª - Do Objeto

1.1 O presente termo tem por finalidade acrescer ao objeto do referido contrato os seguintes itens, conforme planilha em Anexo, parte integrante deste Termo Aditivo, uma vez que os acréscimos não excedem os limites estabelecidos no Art. 65 §1º da lei 8.666/93.

Clausula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo é de R\$ 8.227,30 (Oito mil Duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

**40.101- Secretaria Mun. De Obras, transportes e Serviços Públicos**  
**04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Séc. de Obras**  
**3.3.90.30-001 Material de Consumo**  
26.782.0023-2.014 Programa Infra- estrutura de Transportes CIDE  
**3.3.90.30-001 Material de Consumo**

26.782.0023-1.018 Constr., Ampl., Rest., e Manut. De Estr. Mun., Pontes e Mata-Burro (Fundersul)

3.3.90.30-001- Material de Consumo

Cláusula<sup>3ª</sup> Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao acréscimo ao objeto do referido contrato, com fundamento no Artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
01 AO CONTRATO N.º134/07  
16/07/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa DIMA Q C A M P O T R A T COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o n.º 33.102.641/0001-06.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Clausula 1ª - Do Objeto

1.1 O presente termo tem por finalidade crescer ao objeto do referido contrato os seguintes itens, conforme planilha em Anexo, parte integrante deste Termo Aditivo, uma vez que os acréscimos não excedem os limites estabelecidos no Art. 65 §1º da lei 8.666/93.

Clausula 2ª - Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo é de R\$ 7.956,94 (Sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

**40.101- Secretaria Mun. De Obras, transportes e Serviços Públicos**

**04.122.0002-2.009- Manut. Das Atividades da Séc. de Obras**

**3.3.90.30-001 Material de Consumo**

26.782.0023-2.014 Programa Infra- estrutura de Transportes CIDE

**3.3.90.30-001 Material de Consumo**

26.782.0023-1.018 Constr., Ampl., Rest., e Manut. De Estr. Mun., Pontes e Mata-Burro (Fundersul)

3.3.90.30-001- Material de Consumo

Cláusula<sup>3ª</sup> Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao acréscimo ao objeto do referido contrato, com fundamento no Artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
01 AO CONTRATO N.º237-06  
19/07/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa OLIVEIRA & ALENCAR LTDA, C . N . P . J s o b o n . º 02.582.598/0001-08.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art.57 inciso II c.c.art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1º - Altera a Cláusula 1ª - Do Objeto

1.1-O presente termo aditivo tem por finalidade, encerrar 02(dois) pontos de conexão à internet, sendo o ponto da Secretaria Municipal de Assistência Social e Procon, e crescer o objeto do contrato, os seguintes novos pontos:

- Ginásio de Esportes Carlos Archilha;  
- Praça de Eventos;  
- Projeto CIAC;  
- IBGE.

Cláusula 2ª Altera a Cláusula 2ª -

Do Prazo de Vigência

2.1-A presente contratação fica prorrogada por 12 meses, compreendendo o período de 19/07/07 à 21/07/08, de acordo com o art. 57 incisos II.

Cláusula 3ª Do Valor e Dotação Orçamentária

3.1-O Valor do presente termo é de R\$39.600,00(Trinta e nove mil e seiscentos reais) e será empenhado nas seguintes dotações orçamentárias:

30.101-Secretaria Municipal de Administração.

04.122.0002-2.008 Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$3.788,40

(Almoxarifado Central e IBGE R\$315,70 mensal.)

60-Secretaria Municipal de Saúde. 60.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0009-2.045 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal

3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$1.894,80

(Hospital Municipal R\$157,90 mensal)

60-Secretaria Municipal de Saúde. 60.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009-2.041 Manutenção Unidade Saúde da Família

3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$5.684,40

(PSF Central; Esperança e Parque União R\$473,70 mensal)

50.101-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

12.361.0010-2.018 Manutenção das Atividades de Ensino Regular

3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$9.474,00

(Secretaria de Educação; Escola Cecília Meireles; Escola Carlos Drummond de Andrade; Escola

Érico Veríssimo e Escola Augusto Krug Neto R\$789,50 mensal)

- 50.101-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
- 12.365.0010-2.024 Manutenção e Ampliação de Centro Educação Infantil
- 3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$7.579,20  
(CEI Sonho Meu; CEI Flamboyant; CEI Esperança e CEI Pingo de Gente R\$631,60 mensal)
- 50.101-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
- 13.392.0013-2.029 Manutenção e Ampliação da Biblioteca Pública
- 3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.894,80  
(Biblioteca Municipal R\$157,90 mensal)
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
- 27.813.0025-2.030 Manutenção Ativ. Esporte/Lazer (Amador)
- 3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$3.600,00  
(Ginásio de Esportes Carlos Archiha e Praça de Eventos R\$300,00 mensal)
- 40.101-Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
- 04.122.0002-2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
- 3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$1.894,80  
(Prático Municipal R\$157,90 mensal)
- 70.101-Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 08.244.0008-2.050 Manutenção Atividades Assistência Social à Comunidade
- 3.3.90.39-001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$3.789,60  
(Rede Feminina de Combate ao Câncer e Projeto CIAC R\$315,80 mensal)
- 3.2 - As Dotações Orçamentárias seguirão as Dotações do Ano

correspondente ao exercício.

#### Cláusula 4ª - Da Ratificação

4.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

**RATIFICO** a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento, com fundamento no artigo 57 inciso II e 65 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

#### **JOCELITO KRUG** **Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
01 AO CONTRATO N.º246/07  
18/07/07.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa S.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA-ME, CNPJ sob o n.º 03.991.362/0001-80.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.**

Cláusula 1ª Altera a Clausula 1ª - Do Objeto

1.1 O presente termo tem por finalidade acrescer ao objeto do referido contrato 70(setenta) maletas conforme Anexo I, Item 1, para Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento e 46(quarenta e seis)mochilas, conforme Anexo I, Item 2 para Manutenção do Programa Agentes Comunitários (PACS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 O valor unitário das Maletas permanece o da contratação, sendo R\$14,00(quatorze reais) por unidade, e das mochilas, permanecendo R\$13,00 (treze reais) por unidade, uma vez que os acréscimos do objeto não excedem os limites estabelecidos no artigo 65 §1º da lei 8.666/93 e suas alterações, sendo conveniente para a administração.

Clausula 2ª - Do Valor E Da Dotação Orçamentária

2.1 O valor do presente termo é de R\$ 1.578,00 (um mil quinhentos e setenta e oito reais) e será empenhado nas seguintes dotações orçamentárias:

- 90 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
- 04.122.0003-2.079 Manutenção Geral da Secretaria de Finanças
- 3.3.90.30-001 Material de Consumo
- 60 Secretaria Municipal de Saúde
- 60.102-Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
- 10.301.0009-2.039 Manutenção Programa Agentes Comunitários (PACS)
- 3.3.90.30-001 Material de Consumo

#### Cláusula3ª Da Ratificação

3.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

**RATIFICO** a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente à alteração no objeto do referido contrato, com fundamento no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **JOCELITO KRUG** **Prefeito Municipal**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
02 AO CONTRATO N.º007/07  
05/07/07.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa SUPERMERCADO LISANNE LTDA - ME, CNPJ n.º 03.922.977/0001-20.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.**

Cláusula 1ª Altera a Clausula 1ª - Do Objeto

1.1 O presente termo tem por finalidade acrescer ao objeto do referido contrato as quantidades abaixo descritas, conforme Anexo.

**ANEXO I**  
**ITEM-25, QTDE-800, TOTAL 1.352,00;**  
Clausula 2ª Altera a Cláusula 2ª -

Do Prazo de Fornecimento

2.1 Altera o prazo de Fornecimento (execução), que fica prorrogado até 25/07/07.

Clausula 3ª - Do Valor E Da Dotação Orçamentária

3.1 O valor do presente termo será complementado a quantia de R\$ 1.352,00 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

50 Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer

50.101 Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer

12.361.0010-2.018 Manutenção das Atividades do Ensino Regular

3.3.90.30-001 Material de Consumo

Cláusula4ª Da Ratificação

4.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente à alteração no objeto do referido contrato e prorrogação do prazo de execução, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
02 AO CONTRATO N.º008/07  
05/07/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa REOVALDO BOGACKI ME, CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, art. 65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Clausula 1ª - Do Objeto

1.1 O presente termo tem por finalidade acrescer ao objeto do referido contrato as quantidades abaixo descritas, conforme Anexo.

ANEXO I

ITEM-27, QTDE-1.300, TOTAL-1.924,00; ITEM-30, QTDE-500, TOTAL-740,00;

Clausula 2ª Altera a Cláusula 2ª - Do Prazo de Fornecimento

2.1 Altera o prazo de Fornecimento (execução), que fica prorrogado até 25/07/07.

Clausula 3ª - Do Valor E Da Dotação Orçamentária

3.1 O valor do presente termo será complementado a quantia de R\$ 2.664,00 (Dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais) e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

50 Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer

50.101 Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer

12.361.0010-2.018 Manutenção das Atividades do Ensino Regular

3.3.90.30-001 Material de Consumo

Cláusula4ª Da Ratificação

4.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente à alteração no objeto do referido contrato e prorrogação do prazo de execução, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
02 AO CONTRATO N.º238-06  
02/07/07.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 01.108.185/0001-15.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, 57 c.c.art.65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1ª Altera a Cláusula 1ª Do Objeto

1.1 O presente Termo tem por finalidade acrescer ao objeto do referido contrato, a seguinte descrição, conforme planilha de orçamento e croqui em anexo, parte integrante deste termo aditivo:

- 05(cinco) estacionamentos nos canteiros centrais da Avenida Dezesesseis, bem como demolição e reconstrução em nova cota dos asfaltos dos cruzamentos com as Ruas Treze, Quinze, São Lourenço, Dezesete, Vinte e Um, num total de 2.508,49m² de pavimentação Asfáltica.

Cláusula 2ª Do Prazo de Vigência

2.1 - O prazo de Vigência da contratação será prorrogado do dia 19/07/07 até 19/09/07, para atender o acréscimo ao objeto, conforme prevê na cláusula contratual 8ª, item 8.1.

Cláusula 3ª Do Valor e Dotação Orçamentária

3.1-O valor do presente termo é de R\$74.997,93 (Setenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

**40.101 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos**

**15.451.0014-1.004**

**Pavimentação, Meio Fio e Obras Complementares**

**4.4.90.51-001 Obras e Instalações R\$74.997,93**

**4.4.90.51-003 Obras e Instalações**

Cláusula 4ª - Da Ratificação

4.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à alteração na contratação pública, com fundamento no Artigo 57 c.c. art.65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
02 AO CONTRATO N.º298-06  
10/07/07.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 01.108.185/0001-15. DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, 57 c.c.art.65, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.**

**Cláusula 1ª Altera a Cláusula 1ª Do Objeto**

1.1 O presente Termo tem por finalidade acrescer ao objeto do referido contrato, a seguinte descrição, conforme planilha de orçamento e croqui em anexo, parte integrante deste termo aditivo:

- Inclusão de 01 (um) estacionamento no canteiro central da Avenida Dezesseis;

- Reprogramação da área a ser pavimentada, incluindo-se parte da Rua Nove, num total de 592,82 m<sup>2</sup> de pavimentação Asfáltica;

- Execução de 06 (seis) bocas de lobo simples, em alvenaria na Avenida Dezesseis.

**Cláusula 2ª Do Prazo de Vigência**

2.1 - O prazo de Vigência da contratação será prorrogado do dia 10/07/07 até 10/09/07, para atender o acréscimo ao objeto, conforme prevê na cláusula contratual 8ª, item 8.1.

**Cláusula 3ª Do Valor e Dotação Orçamentária**

3.1-O valor do presente termo é de R\$21.144,27 (vinte e um mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), e será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

**40.101 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos**

**15.451.0014-1.004**

**Pavimentação, Meio Fio e Obras Complementares**

**4.4.90.51-001 Obras e Instalações R\$21.144,27**

**4.4.90.51-003 Obras e Instalações**

**Cláusula 4ª - Da Ratificação**

4.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

RATIFICO a decisão do Assessor Jurídico desta municipalidade, referente à alteração na contratação pública, com fundamento no Artigo 57 c.c. art.65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º289/07 - 02/07/07 - Dispensa de Licitação consoante o disposto no Art. 24 Inciso X, que tem fundamenta legal na Lei Federal 8.666. Processo n.º 148/07.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa ALGOTEXTIL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ.06.141.034/0001-82.**

**OBJETO: locação de imóvel (parcial), com 1.050,13m<sup>2</sup> de área, situado à Avenida Seis n.º 706, Centro, para abrigar a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.**

**VIGÊNCIA: 02/07/2007 à 02/07/2008.**

**VALOR: R\$ 125.144,80 (cento e vinte e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).**

**Dotação Orçamentária:**

30.101-Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002-2.008 Manutenção das Atividades Administrativas  
3.3.90.39-001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º290/07 - 04/07/07 - Dispensa de Licitação consoante o disposto no Art. 24 Inciso II, que tem fundamenta legal na Lei Federal 8.666. Processo n.º 155/07**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Sra. MÁRCIA VICENSOTTO TOMIAZZI, CPF n.º 860.188.171-87.**

**OBJETO: prestação de serviços como Professora de Pintura em**

tecidos e telas, junto às crianças e adolescentes do Centro Integrado de Apoio ao Cidadão CIAC.

**VIGÊNCIA: 04/07/07 à 21/12/07.**

**VALOR: R\$ 2.192,00 (Dois mil cento e noventa e dois reais).**

**Dotação Orçamentária:**

70.102-Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.243.0006-2.055 Erradicação do Trabalho Infantil-PETI  
3.1.90.04-001 Contratação por Tempo Determinado

**JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º291/07 - 13/07/07 - Processo Licitatório n.º 145/07, Tomada de Preços n.º 041/07, homologado em 13 de Julho de 2007.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa MAGALI APARECIDA DA SILVA-ME, CNPJ n.º 02.982.570/0001-50.**

**OBJETO: aquisição de materiais e produtos de limpeza, em atendimento às escolas municipais e ginásio de esportes, deste município de Chapadão do Sul MS. VIGÊNCIA: 13/07/07 à 31/12/2007 VALOR: R\$ 8.458,70 (oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).**

**Dotação Orçamentária:**

50 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

50.101 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0010-2.018 Manutenção das Atividades de Ensino Regular  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

**JOCELITO KRUG  
Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º292/07 - 13/07/07 - Processo Licitatório n.º 145/07, Tomada de Preços n.º 041/07, homologado em 13 de Julho de 2007.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa SUPERMERCADO LISANNE LTDA - ME, CNPJ n.º**



03.922.977/0001-20.

OBJETO: aquisição de materiais e produtos de limpeza, em atendimento às escolas municipais e ginásio de esportes, deste município de Chapadão do Sul MS. VIGÊNCIA: 13/07/07 à 31/12/2007 VALOR: R\$ 6.488,54 (Seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

50 Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer

50.101 Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer

12.361.0010-2.018 Manutenção das Atividades de Ensino Regular  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

**JOCELITO KRUG**

**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO

N.º293/07 - 13/07/07 - Processo Licitatório n.º 145/07, Tomada de Preços n.º 041/07, homologado em 13 de Julho de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa REOVALDO BOGACKI-ME, CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

OBJETO: aquisição de materiais e produtos de limpeza, em atendimento às escolas municipais e ginásio de esportes, deste município de Chapadão do Sul MS. VIGÊNCIA: 13/07/07 à 31/12/2007 VALOR: R\$ 9.156,70 (nove mil cento e cinqüenta e seis reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária:

50 Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer

50.101 Secretaria Municipal de Educação , Cultura , Desporto e Lazer

12.361.0010-2.018 Manutenção das Atividades de Ensino Regular  
3.3.90.30-001 Material de Consumo

**JOCELITO KRUG**

**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO

N.º294/07 - 19/07/07 - Dispensa de

licitação consoante o disposto no Artigo 24 item II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993. Processo n.º 154/2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Sr.ª. KEILA LIMA CABRIOTTI TOMAZ DA COSTA, CPF n.º 335.891.558-17.

OBJETO: prestação de serviços da profissional Psicóloga para Atendimento do Programa PAIF.

VIGÊNCIA: 19/07/2007 à 21/12/2007.

VALOR: R\$ 4.713,17 (quatro mil setecentos e treze reais e dezessete centavos).

Dotação Orçamentária:

70-Secretaria Municipal de Ação Social

70.102-Fundo Municipal de Assistência Social

08.24.4.0008-2.059 Centro de Referência da Assist. Social PAIF Casa Família

3.1.90.04-001 Contratação por Tempo Determinado

**JOCELITO KRUG**

**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO

N.º295/07 - 20/07/07 - Processo Licitatório n.º 147/07, Convite n.º 067/07, homologado em 10 de Julho de 2007

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa KIMATEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o n.º 05.164.653/0001-20.

OBJETO: prestação de serviços de manutenção e ajuste de equipamentos de telecomunicações, mesa, fax, distribuidor geral de redes de ramais, central telefônica digital e analógica, aparelhos telefônicos, conferir e controlar tráfego de ligações dos servidores públicos mensalmente, executar todo serviço de instalação e mudança de redes de computadores, ramais e linhas telefônicas, em atendimento às Secretarias deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 20/07/2007 à 21/07/2008.

VALOR: R\$ 46.200,00 (quarenta e

seis mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

30.101- Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002-2.008 Manutenção das Atividades Administrativas  
3.3.90.39-001 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

40.101- Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Públicos  
04.122.0002-2.009- Manut. das Atividades da Sec. de Obras  
3.3.90.39-001 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

50.101 Sec. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
12.361.0010-2.018 Manutenção das Atividades do Ensino Regular  
3.3.90.39-001 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

60.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul  
10.301.0009-2.038 Manutenção do Serviço de Saúde Pública  
3.3.90.39-001 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

70.101- Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.244.0008-2.050 Manutenção Ativ. Assistência Social a Comunidade  
3.3.90.39-001 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

80.101 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
04.122.0002-2.075 Manutenção das Atividades Assess. Desenv. Econômico  
3.3.90.39-001 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

90.101- Manutenção Geral da Secretaria de Finanças  
04.122.0003-2.079 Manutenção Geral da Secretaria de Finanças  
3.3.90.39-001 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

**JOCELITO KRUG**

**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO

N.º296/07 - 20/07/07 - Dispensa de Licitação consoante o disposto no Artigo 24 item II da Lei Federal n.º

8.666. Processo n.º 171/2007.  
 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa ITMS DO BRASIL S/C LTDA, CNPJ sob o n.º 04.276.380/0001-42.

OBJETO: Prestação de Serviço Médico de Monitoração Eletrocardiográfica e a realização de Eletrocardiogramas (ECG) de rotina, de pacientes localizados à distância, por transmissão telefônica e uso de equipamentos específicos aproximadamente 90 (noventa) Exames por mês, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 20/07/2007 à 20/01/2008.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

60.102 - Fundo Municipal de Saúde  
 10.302.0009.2-045 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal

33.90.39.001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO N.º297/07 - 20/07/07 - Processo Licitatório n.º 151/07, Carta Convite n.º 068/07, homologado em 20 de Julho de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa MEPEL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 90.157.108/0001-85.

OBJETO: aquisição de 01(um) tanque reservatório de água, novo, marca MEPEL, modelo DAOL CAMI, com capacidade de 15.000 litros (quinze mil litros), com tomada de força, caixa de reversão, bomba de 60.000(sessenta mil) litros horas, canhão, monitor, plataforma esguicho, mangueira de carga, com 02(dois) quebra ondas equipado e instalado, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras

VIGÊNCIA: 20/07/2007 à 20/09/2007.

VALOR: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Dotação Orçamentária:

**40.101- Secret. Mun. De Obras,**

**Transportes e Serviços Públicos**

**26.782.0016-1.016- Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos**

**4.4.90.52-001-Equipamentos e Material Permanente**

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO N.º298/07 - 23/07/07 - Processo Licitatório n.º 161/07, Carta Convite n.º 072/07, homologado em 23 de Julho de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa NASCIMENTO & MARTINI LTDA, CNPJ n.º 05.248.079/0001-98.

OBJETO: aquisição de uniformes, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer, deste município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 23/07/2007 à 23/11/2007.

VALOR: R\$ 4.224,40 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

**50.101-Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer**

**12.361.0010-2.018 -**

**Manutenção das Atividades do Ensino Regular**

**3.3.90.30-001-Material de Consumo**

**3.3.90.32-001- Material de Distribuição Gratuita**

**12.361.0010-2.020 -**

**Manutenção da Secretaria de Educação**

**3.3.90.30-001-Material de Consumo**

**12.365.0010-2.024 Manutenção e ampliação de centro de educação infantil**

**3.3.90.30-001-Material de Consumo**

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO N.º299/07 - 23/07/07 - Processo Licitatório n.º 161/07, Carta Convite n.º 072/07, homologado em 23 de Julho de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa ASSOCIASUL-ASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS (OS) DE CHAPADÃO DO SUL-TESOURA MÁGICA, CNPJ n.º 08.742.253/0001-42.

OBJETO: aquisição de uniformes, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e lazer, deste município de Chapadão do Sul MS. VIGÊNCIA: 23/07/2007 à 23/11/2007.

VALOR: R\$ 27.002,20 (vinte e sete mil dois reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

**80.101- Secret. Mun. De Desenvolvimento Econ. E Meio Ambiente**

**17.512.0020-1.046 - Manut. Unid. Recicl.Lixo e Impl. Inciner. Lixo Hospitalar**

**3.3.90.30-001-Material de Consumo**

26.601.0021-2.076 - Horta e Viveiro de Mudanças e Melhoramento Genético

**3.3.90.30-001-Material de Consumo**

**50.101-Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer**

**12.361.0010-2.018 - Manutenção das Atividades do Ensino Regular**

**3.3.90.30-001-Material de Consumo**

**3.3.90.32-001- Material de Distribuição Gratuita**

**12.361.0010-2.020 - Manutenção da Secretaria de Educação**

**3.3.90.30-001-Material de Consumo**

**12.365.0010-2.024 Manutenção e ampliação de centro de educação infantil**

**3.3.90.30-001-Material de Consumo**

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO N.º300/07 - 23/07/07 - Processo Licitatório n.º 153/07, Carta Convite n.º 069/07, homologado em 23 de Julho de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa SUPERMERCADO LISANNE LTDA - ME, CNPJ n.º 03.922.977/0001-20.

OBJETO: aquisição de cestas básicas destinado às famílias carentes, em atendimento à Secretaria de Assistência Social, deste Município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 23/07/2007 à 23/02/2008.

VALOR: R\$ 7.881,50 (sete mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

**70.104-Fundo Municipal de Investimentos Sociais**  
**08.244.0008-2.066-Aquisição de Cestas Básicas p/ Doação a Pessoas Carentes**  
**3.3.90.32-001-Material de Distribuição Gratuita**

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO N.º301/07 - 23/07/07 - Processo Licitatório n.º 153/07, Carta Convite n.º 069/07, homologado em 23 de Julho de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa REOVALDO BOGACKI-ME, CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

OBJETO: aquisição de cestas básicas destinado às famílias carentes, em atendimento à Secretaria de Assistência Social, deste Município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 23/07/2007 à 23/02/2008.

VALOR: R\$ 798,50 (setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

**70.104-Fundo Municipal de Investimentos Sociais**  
**08.244.0008-2.066-Aquisição de Cestas Básicas p/ Doação a Pessoas Carentes**  
**3.3.90.32-001-Material de Distribuição Gratuita**

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO N.º302/07 - 23/07/07 - Carta Convite n.º 064/2007, Processo Licitatório n.º 149/2007, homologada no dia 23 de Julho de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa **ZORZO & ZORZO LTDA ME**, CNPJ n.º 08.596.993/0001-18.

OBJETO: aquisição de materiais elétricos para manutenção das Escolas e Ginásio de Esportes, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer deste Município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 23/07/2007 à 23/02/2008.

VALOR: R\$ 2.556,45 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

**50.101 - Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer**  
**12.361.0010-2.018 Manutenção das Atividades do Ensino regular**  
**3.3.90.30-001 - Material de Consumo**  
**27.813.0025-2.030 - Manutenção das Atividades de Esporte e lazer (Desporto Amador)**  
**3.3.90.30-001 - Material de Consumo**

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO N.º303/07 - 23/07/07 - Carta Convite n.º 064/2007, Processo Licitatório n.º 149/2007, homologada no dia 23 de Julho de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa COMERCIAL OVIDIO LTDA, CNPJ n.º 15.522.881/0001-88.

OBJETO: aquisição de materiais elétricos para manutenção das Escolas e Ginásio de Esportes, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer deste Município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 23/07/2007 à

23/02/2008.

VALOR: R\$ 1.764,18 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

Dotação Orçamentária:

**50.101 - Secret. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer**  
**12.361.0010-2.018 Manutenção das Atividades do Ensino regular**  
**3.3.90.30-001 - Material de Consumo**  
**27.813.0025-2.030 - Manutenção das Atividades de Esporte e lazer (Desporto Amador)**  
**3.3.90.30-001 - Material de Consumo**

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO N.º305/07 - 24/07/07 - Processo Licitatório n.º 156/2007, Carta Convite n.º 070/2007, homologada no dia 24 de Julho de 2007.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS e a Empresa LUIS DE CARLI - ME, CNPJ n.º 00.593.317/0001-89.

OBJETO: aquisição de pães, leite pasteurizado e salgados (lanches), para manutenção dos programas sociais, deste Município de Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 24/07/2007 à 24/02/2008.

VALOR: R\$ 1.880,02 um mil oitocentos e oitenta reais e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

**70.102 - Fundo Municipal de Assistência Social**  
**08.241.0007-2.053-Programa do Projeto Conviver**  
**3.3.90.30-001-Material de Consumo**  
**3.3.90.30-002-Material de Consumo**  
**3.3.90.30-003-Material de Consumo**  
**08.243.0006-2.054 - Manut. da casa Abrigo (Criança Cidadã)**  
**3.3.90.30-001-Material de Consumo**  
**08.244.0008-2.059 - Centro de Ref. da Assist. Social (Paif)**  
**Casa da Família**  
**3.3.90.30-003- Material de**

Consumo

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO  
N.º306/07 - 24/07/07 - Processo  
Licitação n.º 158/2007 , Carta  
Convite n.º 071/2007 , homologada  
no dia 24 de Julho de 2007.

PARTES: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO  
SUL MS e a Empresa MAXUL  
ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º  
03.824.149/0001-83.

OBJETO: aquisição de leite em pó,  
para manutenção dos programas  
sociais, em atendimento à  
Secretaria de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 24/07/2007 à  
24/02/2008.

VALOR: R\$ 1.545,84 (um mil  
quinhentos e quarenta e cinco reais  
e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

**70.102 -Fundo Municipal de  
Assistência Social**

**08.243.0006-2.055-Eradicação  
do Trabalho Infantil (PETI)**

**3.3.90.30-003-Material de  
Consumo**

**3.3.90.30-001-Material de  
Consumo**

**08.243.0006-2.054 - Manut. da  
casa Abrigo (Criança Cidadã)**

**3.3.90.30-001-Material de  
Consumo**

**08.244.0008-2.059 - Centro de  
Ref. da Assist. Social (Paif)**

**Casa da Família**

**3.3.90.30-003- Material de  
Consumo**

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO  
N.º307/07 - 27/07/07 - Processo  
Licitação n.º 1501/07, Tomada de  
Preços n.º 042/07, homologado em  
27 de Julho de 2007.

PARTES: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO  
SUL MS e a Empresa  
**MEZZAROBA & MEZZAROBA  
LTDA-ME**, CNPJ sob o n.º  
08.195.136/0001-06.

OBJETO: aquisição de Oxigênio  
Medicinal, Ar medicinal e Óxido  
Nitroso para manutenção das  
atividades do hospital municipal,

deste município de Chapadão do  
Sul MS.

VIGÊNCIA: 27/07/2007 à  
28/02/2008.

VALOR: R\$ 34.550,00 (trinta e  
quatro mil quinhentos e cinquenta  
reais).

Dotação Orçamentária:

**60.102 Fundo Municipal de  
Saúde de Chapadão do sul**  
**10.302.0009-2.045 Manutenção  
das Atividades do Hospital  
Municipal**

**3.3.90.30-001 Material de  
Consumo.**

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO  
N.º308/07 - 27/07/07 - Processo  
Licitação n.º 152/07, Tomada de  
Preços n.º 043/07, homologado  
em 27 de Julho de 2007.

PARTES: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO  
SUL MS e a Empresa  
SUPERMERCADO LISANNE  
LTDA - ME, CNPJ n.º  
03.922.977/0001-20.

OBJETO: aquisição de gêneros  
alimentícios, destinados à  
merenda escolar, em atendimento  
à Secretaria Municipal de  
Educação, Cultura, Desporto e  
lazer, deste município de  
Chapadão do Sul MS.

VIGÊNCIA: 27/07/2007 à  
27/01/2008.

VALOR: R\$ 4.155,80 (quatro mil  
cento e cinquenta e cinco reais e  
oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

**50.101-Sec. Mun. Educação,  
Cultura, Desporto e Lazer**  
**12.306.0010-2.015 Manutenção  
da Merenda Escolar**

**3.3.90.30-001-Material de  
Consumo**

**3.3.90.30-003-Material de  
Consumo (PNAC)**

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO  
N.º309/07 - 27/07/07 - Processo  
Licitação n.º 152/07, Tomada de  
Preços n.º 043/07, homologado  
em 27 de Julho de 2007

PARTES: PREFEITURA

MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO  
SUL MS e a Empresa REOVALDO  
BOGACKI-ME, CNPJ n.º  
37.568.177/0001-07.

OBJETO: aquisição de gêneros  
alimentícios, destinados à merenda  
escolar, em atendimento à  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Desporto e lazer, deste  
município de Chapadão do Sul MS.  
VIGÊNCIA: 27/07/2007 à  
27/01/2008.

VALOR: R\$ 25.855,60 (vinte e cinco  
mil oitocentos e cinquenta e cinco  
reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

**50.101-Sec. Mun. Educação,  
Cultura, Desporto e Lazer**  
**12.306.0010-2.015 Manutenção  
da Merenda Escolar**

**3.3.90.30-001-Material de  
Consumo**

**3.3.90.30-003-Material de  
Consumo (PNAC)**

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º  
007/2007 DE 02/05/07

**PARTES:**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CHAPADÃO DO SUL/MS , CNPJ  
n.º.24.651.200/0001-72

- APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ  
sob n.º 37.541.513/0001-10

Lei Municipal de n.º. 595/06 de 06 de  
dezembro de 2006.

**Objeto:** repassar recursos  
financeiros para a o apoio a serviços  
de proteção especial de média  
complexidade da Assistência Social  
Vigência: 02/05/2007 a 31/12/2007  
**Valor:** R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e  
quatrocentos reais).

**Dotação orç.:**

70 Secretaria Municipal de  
Assistência Social

70.102 Fundo Municipal de  
Assistência Social

12.367.0012-2.072 Manutenção da  
Educação Especial (APAE)

3.3.50.43-002 Subvenções Sociais

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º  
008/2007 DE 02/05/07

**PARTES:** - PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO  
SUL/MS, CNPJ n.º.

24.651.200/0001-72- Centro Sócio-  
Educativo Nossa Senhora das Graças,  
CNPJ n.º 07.965.237/0001-56.

Lei Municipal de n.º. 595/06 de 06  
de dezembro de 2006.

**Objeto: prestação de serviços ao  
atendimento Sócio Educativo  
em meio aberto, que busca a  
formação cidadã de crianças e  
adolescentes de 07 a 15 anos de  
ambos os sexos, em situação de  
vulnerabilidade social.**

Vigência: 02/05/2007 a 31/12/2007

**Valor:** R\$ 13.824,00 (Treze mil  
oitocentos e vinte e quatro reais).

**Dotação orç.:**70 Secretaria  
Municipal de Assistência Social  
70.102 Fundo Municipal de  
Assistência Social  
08.243.0006-2.058 Apoio a  
Criança e ao Adolescente  
(ASEMA)

33.50.43-002 Subvenções Sociais

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EMPENHO N.º  
004782-Data : 09/07/2007

DISPENSA DE  
LICITAÇÃO, PROCESSO N.º  
162/2007

**PARTES:** -PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO  
SUL MS, CNPJ.24.651.200/0001-  
72 - LUCIANO DA SILVA ALVES-  
ME, CNPJ.05.678.458/0001-18.

**OBJETO:** Fabricação de tanque  
para óleo diesel, com capacidade  
de 1.500 lts, instalado na  
caminhonete F350.

**VALOR** R\$ 1.600,00(um mil e  
seiscentos reais)

Secretaria Municipal de Obras  
04.122.0002-2.009 3.3.90.30-001

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EMPENHO N.º  
004784-Data : 09/07/2007  
DISPENSA DE

LICITAÇÃO, PROCESSO N.º  
162/2007

**PARTES:** -PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO  
SUL MS,

CNPJ.24.651.200/0001-72  
-LUCIANO DA SILVA ALVES-ME,  
CNPJ.05.678.458/0001-18.

**OBJETO:** Fabricação de tanque  
para óleo diesel, com capacidade  
de 1.500 lts, instalado na  
caminhonete F350.

**VALOR** R\$ 800,00(oitocentos  
reais) Secretaria Municipal de  
Obras 04.122.0002-2.009  
3.3.90.39-001

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE  
AJUSTE N.º 010/2007 DE  
10/07/07.**

**PARTES:** - PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO  
SUL/MS, CNPJ n.º.

24.651.200/0001-72  
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
DE CHAPADÃO DO SUL/MS,  
CNPJ sob n.º  
37.541.513/0001-10

**Objeto:** custeio das despesas  
para a realização do evento "2º  
Arraia no Chapadão", nos dias 13  
e 14/07/07. Vigência: 10/07/07 a  
10/08/07. **Valor:** R\$ 26.000,00  
(vinte e seis mil reais)

**Dotação orç:** 50.101-  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTO E LAZER.  
13.392.0013-2.028 - APOIO  
FESTIVIDADES ANIVERSÁRIO  
CIDADE E COMEMORAÇÕES  
3.3.50.43 - 001 SUBVENÇÕES  
SOCIAIS

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**Estado de Mato  
Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de  
Chapadão do Sul**

**Avenida Seis n.º 706  
Fone/fax: (0xx67) 3562-  
5680**

**Cep: 79560-000**

**Site:  
www.chapadao  
dosul.ms.gov.br**

**Email: diario@chapadao  
dosul.ms.gov.br**

